

**LEI Nº 328/2023**

**Data: 22/02/2023**

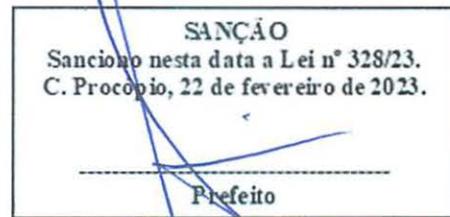
**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

e promulga a seguinte,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
10.001.4.122.2.2348-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00237 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00  
10.001.4.122.2.2348-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00237 – Equip. e Material Permanente – R\$ 90.000,00  
10.001.4.122.2.2348-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 23.000,00  
**R\$ 114.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.			Metas		
				Esperado	Função	Subfunção		Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2348	Município	1	SEDU - CONVÊNIO 899/2022	Saldo de Convênio	4	122	00237	Devoluçãc	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	1.000,00	-	1.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											1.000,00	-	1.000,00
2348	Município	1	SEDU - CONVÊNIO 899/2022	Permanente adquirido	4	122	00237	Bens	2022	100%	90.000,00	-	90.000,00
									2023	100%	90.000,00	-	90.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											180.000,00	-	180.000,00
				Permanente adquirido	4	122	00000	Bens	2022	100%	23.000,00	23.000,00	46.000,00
									2023	100%	23.000,00	-	23.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
					46.000,00	23.000,00	69.000,00						
<b>Subtotal</b>											<b>226.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>249.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2348	SEDU - Convênio 899/2022	Município	Serviços	00231	1.000,00
2348	SEDU - Convênio 899/2022	Município	Produtos	00231	90.000,00
2348	SEDU - Convênio 899/2022	Município	Produtos	00000	23.000,00
<b>Total</b>					<b>114.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 328/23.  
 C. Procópio, 22 de fevereiro de 2023.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

  
 Amin José Hannouche  
 Prefeito

  
 Claudio Trombini Bernardo  
 Procurador Geral do Município